



Portaria nº 043/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 027/2023 que concedeu PENSÃO POR MORTE a partir da data do óbito ocorrido em 26/03/202, a senhora **ROSIMAR DANIEL JUVÊNCIO**, cônjuge dependente do segurado INATIVO, senhor:

CELSO FERREIRA JUVÊNCIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na função de Gari, sob a matrícula nº 50000823, referência salarial nível I, letra C da Lei Municipal nº 2.571/2021, pertencente do quatro permanente, **APOSENTADO POR INVALIDEZ pelo IPAMC**, através da portaria nº 200/2009, conforme processo administrativo nº 071/2023.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 (redação EC nº 41/2003) c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012) c/c art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021)	R\$ 1.350,10
Triênio 10% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 135,01
Totalizando.....	R\$ 1.485,11

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de julho de 2024

Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Número nº: _____ Data: _____

